



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO DO CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0221-10/2018

Aprova a criação da Comissão Temporária de Habitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 6ª Reunião Plenária Ordinária de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, nos termos do artigo 127, do Regimento Interno do CAU/SP, “as comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando a Deliberação nº 048/2018-CD-CAU/SP, de 12 de junho de 2018, que aprovou a criação da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP;

Considerando que durante o século vinte, no Brasil e no mundo foram feitas inúmeras experiências, exitosas ou não, para a solução da moradia de modo amplo, temos, portanto, material vasto para estudo e análise e para proposições para serem executadas no presente século.

“...-depois de cem anos de ações governamentais – poderá haver um efetivo equacionamento do problema habitacional no país, tarefa que, se for bem sucedida, consumirá algumas décadas até que o direito à moradia digna possa ser estendido a todo cidadão brasileiro” – Nabil Bonduki, em Os pioneiros da habitação social – Volume 1 - página 107, Editoras Unesp e Edições SESC – 2014

No Brasil, especificamente em São Paulo, é urgente a agilização e a revisão das políticas públicas habitacionais abordando o planejamento e a produção de habitações para todas as faixas sociais principalmente para a população de baixa renda com a produção de habitações de interesse social e associadas à implementação de equipamentos sociais indispensáveis como saúde, educação, transporte/mobilidade, cultura, lazer entre outros.

“O planejamento estratégico pressupõe o envolvimento de diversos setores da sociedade – órgãos públicos das três esferas de governo, movimentos sociais, empresas do setor de construção civil, pesquisadores e entidades acadêmicas -, tanto na formulação das políticas de atendimento habitacional e destinação de recursos para os diferentes programas, quanto nas etapas subsequentes de acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas.” – Teresa Herling em Habitação de interesse social em São Paulo: desafios e novos instrumentos de gestão – página 47 – Banco Mundial, Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria da Habitação e Aliança de Cidades – Cities Without Slums – 2008.

O Estado de São Paulo possui extensa gama de necessidades, no meio rural, nas pequenas cidades, cidades médias e nas metrópoles, cada qual com soluções específicas.



Os arquitetos têm a missão importantíssima de coordenar equipes multidisciplinares para atingir o conjunto de soluções necessárias a suprir o imenso déficit habitacional. É urgente resolver a questão das habitações precárias na periferia e no centro, das moradias em área de risco, das famílias que não têm onde morar e dos moradores de rua, assim como das famílias de renda média.

“É preciso, fundamentalmente, recuperar prédios abandonados. Temos que rever a legislação para aprovar reformas, ainda centrada em parâmetros do modernismo arcaico que rege todas nossas leis de uso e ocupação do solo e códigos de obras. O “Minha Casa, Minha Vida”, programa federal de incentivo à construção de moradias, que carregou bilhões de recursos para áreas distantes, deve ser flexibilizado e apoiar firmemente os projetos de recuperação que buscam fixar seus associados na área central, sejam eles dos municípios, dos estados ou dos movimentos sociais de moradia. É preciso valorizar a infraestrutura já existente nessas áreas para repovoá-las e revitalizá-las.”

“As entidades dos arquitetos e urbanistas, dos engenheiros, dos assistentes sociais e de outros profissionais podem se unir e apresentar soluções mais razoáveis, tanto do ponto de vista da elaboração dos projetos quanto do ponto de vista da revisão necessária da legislação” – Elisabete França em Largo do Paissandu: Revitalizar centro é caminho para evitar novas tragédias - Artigo publicado no site do CAU/BR – 2/5/2018 <http://www.caubr.gov.br/largo-do-paissandu-revitalizacao-do-centro-e-caminho-paraevitar-novas-tragedias/>

Considerando que o CAU/SP, como autarquia responsável também pelo fomento e indução da qualidade do ambiente natural e construído, pode e deve se posicionar, divulgar, informar e colaborar na implementação de políticas habitacionais transformadoras reunindo saberes de diversas origens.

DELIBEROU:

1 - Aprovar a criação da Comissão Temporária de Habitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CTH-CAU/SP).

2 - Competirá à CTH-CAU/SP, no âmbito de sua atuação:

- I – Coletar, sistematizar, analisar e deliberar sobre temas relacionados a políticas habitacionais;
- II – Consultar, em reuniões temáticas os diversos setores interessados na solução do problema habitacional;
- III – Promover discussões abertas à sociedade sobre a formulação de políticas habitacionais;
- IV – Estabelecer diálogo com os órgãos públicos, entidades privadas, movimentos sociais para viabilizar políticas habitacionais;
- V – Fomentar em conjunto com as entidades do CEAU do CAU/SP, a efetiva participação dos arquitetos no planejamento, e implantação de políticas e projetos habitacionais e o respectivo acompanhamento das ações;
- VI – Atuar em conjunto com as demais Comissões do CAU/SP no sentido de colher informações, assim como assessorá-las nos assuntos pertinentes a políticas habitacionais.

3 - A CTH-CAU/SP terá prazo de funcionamento de 12 meses e desenvolverá as seguintes atividades:



Atividade	Julho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Junho 2019
Elaboração do Plano de Ação da Comissão	X											
Levantamento das atividades e ações do GT de Habitação até 2017	X											
Levantamentos das políticas existentes e demandas habitacionais	X	X	X	X	X							
Definição das ações	X	X	X	X	X							
Execução das ações previstas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados das ações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interação com a Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse social, Comissão Especial de Política Urbana, Ambiental e Territorial, Comissão Especial de Patrimônio Cultural, Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional e Comissão Temporária de Acessibilidade do CAU/SP		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interação com as demais comissões do CAU/SP, dos CAU/UF e do CAU/BR		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios das ações desenvolvidas pela comissão		X			X			X			X	

4 - Os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor nos prazos acima em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.

5 - A composição da CTH-CAU/SP se dará da seguinte forma:

- a. Conselheiro Edson Jorge Elito- Coordenador;
- b. Conselheira Delcimar Marques Teodozio - Coordenadora Adjunta;
- c. Arquiteta e Urbanista Elisabete França;
- d. Arquiteto e Urbanista Anderson Kazuo Nakano;
- e. Arquiteto e Urbanista Paulo Julio Valentino Bruna;
- f. Arquiteto e Urbanista Soriedem Rodrigues;
- g. Arquiteto e Urbanista Ruben Carlos Otero Marquez;
- h. Arquiteto e Urbanista José Eduardo Rossato de Campos.

6 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 28 de junho de 2018.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP



6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Votação			
	A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
Gianfranco Vannuchi	X			
Alan Silva Cury	X			
Cicero Pedro Petrica		X		
Breno Berezovsky	X			
Lizete Maria Rubano	X			
Angela Golin	X			
Anita Affonso Ferreira	X			
Carlos Alberto Palladini Filho	X			
Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
Cassia Regina Carvalho Magaldi	X			
Lua Nitsche				X
Claudio de Campos	X			
Claudio Zardo Búrigo	X			
Delcimar Marques Teodozio	X			
Raquel Vieira Feitoza				X
Dilene Zaparoli	X			
Edson Jorge Elito	X			
Fernanda M. Querido	X			
Milton Liebentritt Braga				X
Flavio Marcondes	X			
Guilherme Carpintero	X			
Jose Antonio Lanchoti	X			
Marise Cespedes Tavolaro	X			
José Roberto Geraldine Júnior				
Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
Natália Costa Martins	X			
Marcelo Martins Barrachi	X			
Marcia Helena Souza da Silva	X			
Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
Marcos Cartum	X			
Maria Alice Gaiotto	X			
Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira	X			
Maria Rita Amoroso	X			
Mario Wilson P. Reali				X



Marta Lagreca de Sales	X			
Martin Gonzalo Corullon	X			
Carolina Margarido Moreira	X			
Mel Gatti de G. Pereira	X			
Miguel Antonio Buzzar	X			
Miriam Roux Azevedo Addor	X			
Nabil Georges Bonduki				X
Nancy Laranjeira	X			
Nelson Gonçalves de Lima Junior	X			
Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
Poliana Risso Silva Ueda	X			
Rafael de Paulo Ambrosio	X			
Rossella Rossetto	X			
Ruy dos Santos Pinto Junior	X			
Salua Kairuz Manoel	X			
Silvana Serafino Cambiaghi	X			
Tercia Almeida de Oliveira	X			
Valdir Bergamini	X			
Vanessa Gayego B. Figueiredo	X			
Vera Santana Luz				X
Sergio de Paula Sampaio	X			
Violeta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Nº: 06/2018 Ordinária

Data: 28/junho/2018

Matéria em votação: Criação da Comissão Temporária de Habitação

Resultado da votação: A Favor (47) Contra (01) Abstenções (00) Ausências (07) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião:

Presidente da Reunião: Presidente do CAU/SP